

Declaração de Reggio Calabria

**Aprovada por unanimidade pela Assembleia Plenária
Reggio Calabria, 28 de Outubro de 2003**

Os Presidentes das Assembleias legislativas regionais, reunidos em Reggio Calabria em 27 e 28 de Outubro de 2003, aprovaram a seguinte Declaração:

1. Reformas constitucionais da União Europeia

A Conferência acompanhou de perto os trabalhos da Convenção, da qual não pôde participar, devido à não aplicação da representação parlamentar também em nível regional. A Declaração de Laeken dos Chefes de Estado e de Governo havia enfatizado a importância da legislação regional, quando prevista nos ordenamentos internos.

Os Parlamentares regionais expressaram suas posições nas Declarações de Madeira, de 30 de Outubro de 2001, e de Bruxelas, de 29 de Outubro de 2002. A CALRE pôde reafirmar tais posições durante a audição perante a sessão plenária da Convenção, que decorreu em 25 de Junho de 2002.

No texto aprovado pela Convenção, a CALRE manifesta satisfação pela nova organização que o Tratado Constitucional pretende garantir à Europa, que se prepara para a primeira ampliação, com a entrada de dez Estados. Nomeadamente, a CALRE dá-se conta de que foram acolhidas as solicitações antecipadas nas declarações de Madeira e de Bruxelas:

- § sobre a reciprocidade do princípio de cooperação leal, (parágrafo 2, art. I-2)
- § sobre a participação dos Parlamentos Regionais no processo legislativo, na forma de cooperação com os parlamentos nacionais, e na fase pré-legislativa, (protocolo sobre a subsidiariedade e art.I-46)
- § sobre o reconhecimento das disposições constitucionais e da organização interna de cada Estado (parágrafo 1 art. I-5)
- § sobre a clara atribuição das competências à União e à reformulação da cláusula de flexibilidade;
- § sobre a faculdade do Comité das Regiões de aderir ao Tribunal de Justiça (protocolo sobre a subsidiariedade).

A CALRE exprime o seu descontentamento pelo facto de não serem directamente reconhecidas as Regiões, especialmente aquelas com capacidade legislativa, mas de o serem somente através de suas respectivas Constituições Nacionais, e pelo facto de ter-lhes sido atribuída capacidade de recurso ao Tribunal de Justiça somente e exclusivamente através de procedimentos internos nacionais.

A CALRE, que dialoga com a organização dos Presidentes das Regiões com capacidade legislativa (REG LEG), julga que o processo de reforma deverá ser completado a partir dos trabalhos da Conferência Intergovernamental.

A CALRE considera que o Protocolo referente ao papel dos Parlamentos Nacionais deverá evidenciar a possibilidade dos Estados-membros organizarem, livremente, a sua representação em tal cooperação, envolvendo as Assembleias legislativas regionais onde previstas pelas Constituições Nacionais, as quais deverão ser informadas sobre os documentos de consulta.

A CALRE considera igualmente necessária uma mais clara definição do art. I-22 (ex.art.203) relativo à participação de representantes dos Governos Regionais nos trabalhos do Conselho.

A CALRE julga que deva ser revista a presença das Assembleias Legislativas regionais no seio do Comité das Regiões. A CALRE julga que a sua categoria deva ser elevada à de Instituição comunitária. O Comité das Regiões deve ser consultado a respeito de todas as questões de competência regional dos Estados que dispõem de competências legislativas regionais; se as Instituições europeias não se adequassem aos pareceres expressos pelo Comité das Regiões deveriam motivar tal decisão.

2. COSAC

No enquadramento da Presidência italiana, na implementação da Declaração de Bruxelas, e com base nas propostas do Comité Permanente, a CALRE fez contactos e formulou propostas aos Presidentes em exercício da Conferência dos Órgãos Especializados em Assuntos Comunitários (COSAC). As propostas de alteração do Regulamento interno, elaboradas pela CALRE e propostas pelos membros nacionais em Atenas, em 5 e 6 de Maio de 2003, pelas delegações italiana e alemã, com o apoio de outros Países membros, foram objecto de sucessiva discussão e exame em 7 de Outubro na reunião plenária da COSAC. A Presidência Italiana convidou três Presidentes de Assembleias legislativas regionais europeias para assistir tal reunião.

A CALRE avaliou positivamente as propostas das delegações alemã, belga e italiana, e o debate realizado no dia 7 de Outubro. A CALRE aprecia a decisão da COSAC de instituir um Grupo de trabalho sobre o tema da revisão do regulamento interno a fim de associar aos próprios trabalhos as Assembleias legislativas regionais, e pede à COSAC que informe a Conferência intergovernamental sobre o início de tal procedimento em vista de uma eventual adaptação do *Protocolo sobre o papel dos Parlamentos nacionais* do projecto de Tratado constitucional.

3. Instituições europeias

Parlamento europeu

A CALRE congratula-se pelo diálogo iniciado com o Parlamento europeu, com o seu Presidente Pat Cox, com a Presidência do Parlamento europeu e com o Presidente da Comissão sobre as Políticas regionais, sobre o transporte e o turismo, e também pelos resultados alcançados no âmbito das negociações. Os acordos com a Presidência desta Comissão prevêem uma ampliação das relações institucionais entre o parlamento europeu e os Parlamentos regionais através da presença de representantes institucionais dos Parlamentos regionais com direito de tomar a palavra no decorrer dos debates da Comissão e mediante o reconhecimento da iniciativa de apresentar à própria Comissão propostas de resolução aprovadas pelos Parlamentos regionais sobre questões que possam ser adoptadas como próprias pelos grupos parlamentares europeus. A CALRE aprova o prosseguimento deste diálogo que dará a possibilidade de intensificar a cooperação institucional em âmbito europeu.

Comité das Regiões

A CALRE congratula-se com o Programa de trabalho comum, estabelecido para o período 2003-2004, com o Comité das Regiões em matéria de reformas institucionais e de reforço da democracia regional na Europa e confirma o seu empenho a trabalhar de modo profícuo em tais sectores.

Comissão europeia

A CALRE acolhe favoravelmente a iniciativa da Comissão Europeia com a qual as Assembleias legislativas regionais estarão envolvidas na fase preliminar do procedimento de elaboração legislativa e na discussão do Programa de trabalho anual da Comissão. Essa iniciativa da Comissão – inspirada no Livro Branco sobre a Governação e em sintonia com o art. I-46 da proposta de Tratado Constitucional – é particularmente bem vinda, levando em conta que os Parlamentos regionais devem frequentemente aprovar normas legislativas regionais para a implementação de normas comunitárias. A CALRE regista a necessidade de que a Comissão Europeia tenha mormente em conta a diversidade territorial, constitucional e cultural das Regiões europeias e as especificidades individuais, ainda não satisfatoriamente representadas nas instituições regionais europeias.

4. Alargamento

4.1 “Carta das Regiões” e iniciativas de parceria.

Ao implementar a Declaração de Madeira, a CALRE pretende contribuir para reforçar a democracia regional na Europa, respeitando a diversidade das organizações dos Estados e partilhando alguns

princípios fundamentais. Para tal fim, foi redigido um projecto de “*Carta das Regiões*”, subscrita sucessivamente pelas Assembleias regionais europeias, por ocasião de um encontro que decorreu em Florença, em 19 de Setembro de 2003, com a presença de aproximadamente cem Presidentes. Nesta perspectiva, a CALRE pretende desempenhar a sua função de Observadora, que lhe foi atribuída, em 20 de Maio de 2003, pelo Conselho dos Poderes Regionais e Locais do Conselho da Europa, com o qual instaurou uma colaboração permanente.

Em colaboração com a Assembleia das Regiões da Europa e com o Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa (CPLRE), a CALRE, juntamente com várias Assembleias legislativas regionais, deseja estender as parcerias e gemações inter-institucionais e administrativas com Assembleias regionais de Países que se encontram em processo de adesão e de outros Países. A CALRE confirma a sua posição política, no tocante à importância histórica da transformação da União Europeia, com a inclusão de novos Países, e reafirma o seu desejo de contribuir para a sua consolidação, especialmente com referência ao reforço dos princípios de representação, de legitimidade democrática e de responsabilidade política, de participação e transparência. A CALRE tenciona seguir de perto todos os processos após a ampliação e pretende tomar parte dos mesmos em função das suas competências, tanto sob o perfil da coesão económica, social e territorial como sob o perfil das questões relacionadas.

4.2 “Novos vizinhos”

O alargamento da União abre novas fronteiras e oferece novas possibilidades de colaboração com os Países vizinhos. Por essa razão, a CALRE apóia as iniciativas do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia de constituir um círculo de amigos com os Estados contíguos, desde a Rússia até ao Marrocos, com o objectivo de consolidar as relações com tais Países, com base na solidariedade e no senso comum de justiça, bem como em prol do interesse europeu de reforçar a segurança, a democracia e o desenvolvimento desses Países. Nomeadamente, a CALRE aspira uma colaboração mais estreita com os Países da bacia do Mediterrâneo, considerada a urgência de ratificar os acordos comerciais que já foram negociados para progredir na construção da Área de livre comércio euro-mediterrânica.

5. Diálogo com outras assembleias legislativas e com assembleias regionais não-legislativas

No enquadramento da Presidência italiana, a CALRE tenciona consolidar o diálogo iniciado com os Parlamentos dos Estados americanos, com base nas experiências e nos contactos já instaurados com as Assembleias legislativas regionais europeias, estabelecendo um canal de comunicação, para que as Assembleias dêem a sua contribuição para uma melhor compreensão e maior diálogo transatlântico.

Ademais, a CALRE, reafirmando o próprio intento inicial de constituir um âmbito específico para as Assembleias regionais europeias dotadas de competências legislativas, avalia de modo positivo a activação de um diálogo com as Assembleias regionais e com o Senado da República Francesa, alcançando consideráveis resultados acerca do respeito das estruturas constitucionais dos Estados-membros e da organização interna, dos reflexos na vida comunitária e do compartilhamento de alguns princípios comuns, nomeadamente o respeito pela democracia regional na nova e alargada Europa.

6. Diversidades na Europa

A CALRE congratula-se com os Presidentes das Assembleias legislativas das regiões insulares e ultra-periféricas pelos resultados alcançados no encontro que decorreu em Cagliari, em 2 de maio de 2003, assim como com as Assembleias legislativas das Regiões-cidades, membros da CALRE, pela Declaração de Berlim, de 25 de Fevereiro de 2003. A CALRE enfatiza seu desejo de contribuir para salvaguardar e valorizar as diversidades geográficas, linguísticas, culturais, constitucionais e sociais das Regiões Europeias, tal como igualmente reconhecida na proposta de Tratado Constitucional, no respeito da organização interna de cada Estado-membro.

7. Actividades comuns com outras organizações regionais

A CALRE confirma o desejo e a disponibilidade de cooperar com as organizações regionais, em seus diferentes domínios de origem, já que existem áreas comuns de actividade, que podem favorecer acções conjuntas mais eficazes com grande economia de energia e de recursos.

A CALRE felicita, nomeadamente, o bom nível de cooperação alcançado com a Conferência dos

Presidentes das Regiões com capacidade legislativa REG LEG.

8. Reforçar a CALRE

Os Presidentes das Assembleias legislativas regionais europeias tomam conhecimento, com satisfação, de que o aumento das actividades da CALRE, no último ano, favoreceu o alcance de alguns resultados significativos, por exemplo no domínio da cooperação interparlamentar e da COSAC: Os Presidentes agradecem o Presidente da CALRE, Riccardo Nencini, pela actividade empreendida na CALRE, assim como os membros do Comité Permanente, que se reuniu cinco vezes, em Florença, em 9 de dezembro 2002, em Estrasburgo, em 12 de março 2003, em Veneza, em 16 de junho 2003, em Florença, em 19 de Setembro, e em Reggio Calabria, em 26 de Outubro de 2003. A CALRE julga necessário, pela sua natureza de ser uma Conferência de todas as Assembleias legislativas regionais, consolidar os resultados alcançados e reforçar algumas actividades, principalmente aquelas relativas à cooperação e à constituição da Rede entre as Comissões para tratar das questões europeias, como evidenciado nos objectivos da Declaração de Oviedo. Com esta finalidade, um documento apenso recorda os princípios inspiradores da CALRE e especifica as linhas principais das actividades a desenvolver, deixando para as próximas presidências e para o Comité permanente a tarefa de colocá-las em prática, com o mais amplo envolvimento das Assembleias que participam da CALRE.

Documentos apensos

- A. Estratégias da CALRE e programa de trabalho
- B. Declaração dos Presidentes das Assembleias legislativas das Regiões-Cidade
- C. Declaração dos Presidentes das Assembleias legislativas das regiões insulares
- D. Programa das actividades e Network sobre a *e-democracy*